



PROCESSO : BEE 17719  
ASSUNTO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2019 - SRP  
ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC/ÓRGÃOS PARTICIPANTES  
INTERESSADOS : BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. E OUTROS

**PARECER – CHEFAD Nº. 178 /2020**

Tratam os autos sobre o **Pregão Eletrônico nº 028/2019 – SRP, tipo Menor Preço**, Empreitada Por Preço Unitário, com vistas à **contratação de empresa especializada em OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, a fim de atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia – SEDETEC e órgãos participantes**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, com abertura das propostas em **29/11/2019**, às 09h00min, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes (ev.90 – subprocesso 17719/1 – ev. 54).

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos: CI nº 306/2019 da Superintendência de Licitação e Suprimentos/SEMAD (ev.02) solicitando a contratação; Orçamentos (ev.03); Declaração de Compatibilidade de Preços (ev. 04); Despacho nº 345/2019 da Superintendência de Compras, Licitações e Suprimentos, justificando a necessidade de indicação de dotação orçamentária apenas antes da assinatura do Contrato (ev. 16) acatado pelo Despacho nº 8603/2019 do Secretário Municipal de Administração constante no ev. 18; Despacho nº 641/2019– GERPES da Gerência de Pesquisa e Registro de Preços da SEMAD (ev. 23) ratificando a informação contida no Despacho nº 468/2019 constante no ev.02 que o objeto em questão atende o que preceitua o art. 3º da Lei nº 9.525 de 29/12/2014, e que poderá ser realizada através do Sistema de Registro de Preços; Planilha Consolidada Locação de Impressoras (ev.25); Planilha de Preços (ev. 29); Estimativa de Preço do Pedido e Pedido de Compra nº 61/2019 (ev. 30); Planilha de Composição de Custo (ev. 32 e 34); Termo de Referência (ev.35) e Despacho nº 850/2019 informando a modalidade escolhida para a licitação (ev. 36).

Diante da documentação apresentada a **Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos**, via **Parecer nº. 386/2019 - PEAA (ev. 49)**, entendeu *do ponto de vista jurídico-formal, pela possibilidade jurídica de deflagração de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº X XX/2019, tipo menor preço, desde que se observem às recomendações indicadas no corpo da fundamentação do presente*, o qual foi respondido pelo Despacho nº 915/2019 (ev.60) da Gerência de Elaboração de Projetos e Termos de Referência e Editais da SEMAD, informando que as recomendações exaradas foram acolhidas ou justificadas.

Por conseguinte, foi juntada publicação do Aviso de Licitação em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Município nº 7168 de 28/10/2019 e na internet (ev. 61); Pedidos de Esclarecimento (evs. 65, 67 e 70/73); Primeira Errata publicada na internet, no Diário Oficial do Município nº 7171, de 31/10/2019 e em jornal de grande circulação (ev.68) e cadastro do Edital no TCM/GO (ev. 74).

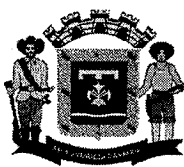


Consta, também, Aviso de Adiamento do Pregão Eletrônico nº 028/2019 (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 27 e 51), publicado no Diário Oficial do Município nº 7179, de 12/11/2019 (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 28 e 51) e na internet (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 29 e 51) e em jornal de grande circulação (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 51); 1º Termo de Esclarecimento ao Primeiro Edital (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 30), publicado na internet (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 31); Termo de Referência Atualizado e Portaria nº 008/2019 delegando poderes ao chefe de gabinete para responder em nome do titular da pasta (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 34); Decreto nº 028, de 10/01/2017, que nomeia a Superintendente de Licitação e Suprimentos da SEMAD e Portarias nº 0740/2018, que retifica a Portaria nº 0726/2018, que delega poderes à Superintendente de Licitação e Suprimentos da SEMAD e nº 0726/2018 (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 52); Decreto nº 1454, de 28 de maio de 2019 designando membros para compor a Comissão Geral de Licitação, Pregoeiros e a Equipe de Apoio publicado no D.O.M. nº 7063, de 28 de maio de 2019 (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 53) e cadastro do novo edital no TCM/GO (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 57).

Foram apresentadas Impugnações ao Edital pelas empresas Mps Brasil, Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., CSF Serviços Digitais Ltda., F. Valadão Comércio Varejista e Serviços Manutenção de Informática Ltda., a qual foram analisadas pela Advocacia Setorial da SEMAD, que emitiu os Pareceres Jurídicos nº 4343/2019 – ASSJUR (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 35), nº 4340/2019 ASSJUR (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 37) e nº 4346/2019 – ASSJUR (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 38), devidamente acatados pela Gerência de Pregões da SEMAD, através das Decisões nº 35/2019 (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 40), nº 37/2019 (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 42) e nº 38/2019 (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 43) e ratificados pelo Secretário Municipal de Administração através dos Despachos nº 10342/2019 (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 45), nº 10344/2019 (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 47) e nº 10343/2019 (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 48), conhecendo das Impugnações apresentadas pelas empresas CSF Serviços Digitais Ltda., Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda. e F. Valadão Comércio Varejista e Serviços Manutenção de Informática para, no mérito, opinar pela procedência parcial das alegações e pedidos formulados pelas referidas empresas, e ainda o Parecer Jurídico nº 4339/2019 – ASSJUR (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 36), acatado pela Gerência de Pregões da SEMAD, através da Decisão nº 36/2019 (ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 41) e ratificado pelo Secretário Municipal de Administração, através do Despacho nº 10345/2019 constante no ev. 90 – subprocesso 17719/1 – ev. 46, conhecendo da Impugnação apresentada pela empresa MPS Brasil – Alexandre Osni Zimmermann Eireli, para, no mérito, opinar pela procedência das alegações e pedidos formulados pela impugnante.

Ato contínuo, foram anexados aos autos o 2º Comunicado Pregão Eletrônico nº 028/2019 – Novo Edital (ev. 91) e sua publicação na internet (ev. 99); Termo de Referência retificado (ev.92); Comunicado Pregão Eletrônico nº 028/2019 – 1ª Republicação (ev. 97), publicado na internet (ev. 98); Pedido de Esclarecimento da empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A (ev. 102) com a respectiva resposta constante no evs.106 e 109 e Despacho nº 002/2020 da Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia e Informação da SEDETEC (ev. 119).

Em seguida a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda. apresentou novamente Impugnação ao Edital, a qual foi analisada pela Advocacia Setorial da SEMAD, que emitiu o Parecer Jurídico nº 4638/2019 – ASSJUR (ev. 128 – subprocesso 17719/2 – ev. 11), conhecendo da Impugnação apresentada, para, no mérito, opinar pela improcedência das alegações e pedidos formulados pela referida empresa, acatado pela Gerência de Pregões da SEMAD, através da Decisão nº 44/2019 (ev. 128 – subprocesso 17719/2 – ev. 12) e ratificado pelo Secretário Municipal de Administração através do Despacho nº 10736/2019 (ev. 128 – subprocesso 17719/2 – ev. 13).



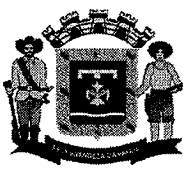
Ainda consta dos autos: Termo de Esclarecimento ao Novo Edital (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 06) publicado na internet (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 07); Avisos de Suspensão do Pregão (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 27 e 65) publicados na internet (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 28 e 66) e **Ata de Realização do Pregão** (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 40), publicada na internet (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 41), com os atos praticados de abertura das propostas eletrônicas, fase de lances e negociações, indicação das empresas vencedoras e análise das propostas e documentação de habilitação. Após encerramento da sessão, foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024/2019.

Consoante a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico – Complementar nº 1** (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 68) publicado na internet (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 69), aos 13 dias do mês de janeiro de 2020, o Pregoeiro da SEMAD e sua Equipe reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao pregão, tendo em vista que o recurso apresentado pela empresa WEBDOC LOCAÇÕES LTDA., foi julgado procedente conforme consta no Parecer Técnico da SEDETEC (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 50, Parecer Jurídico nº 039/2020 – ASSJUR (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 54), Parecer Decisão nº 003/2020 – GERPRE (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 56) e o Despacho nº 0154/2020 do Secretário Municipal de Administração (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 58). Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens e concedido o prazo recursal.

Segundo **Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 028/2019** (ev. 128 – subprocesso 17719/2 ev. 83), após analisado o resultado do Pregão, restando **FRACASSADOS** os lotes 04 e 06, os demais lotes desta licitação ficam **ADJUDICADOS** às empresas declaradas vencedoras, no valor total de **RS 9.072.463,31** (nove milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), conforme especificado abaixo:

- **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** – CNPJ nº 11.255.156/0001-30 – **Lote 01 e Lote 05** – no valor total de **RS7.379.263,32** (sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme proposta apresentada no subprocesso 17719/2 - ev. 30;
- **WEBDOC LOCAÇÕES LTDA. EPP** – CNPJ nº 05.506.933/0001-79 – **Lote 02**, no valor total de **RS692.399,9964** (seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme proposta apresentada no subprocesso 17719/2 - ev. 31;
- **DW SERVICE LTDA.** – CNPJ nº 08.906.780/0001-45 – **Lote 03** – no valor total de **RS1.000.800,00** (um milhão, oitocentos reais), conforme proposta apresentada no subprocesso 17719/2 - ev. 25.

Constando, ainda: certidões de regularidade fiscal das empresas atualizadas (ev. 128 – subprocesso 17719/2 - evs. 72 a 74); Procuração da empresa WEBDOC LOCAÇÕES LTDA (ev. 128 - subprocesso 17719/2- ev. 79); Resultado Por Fornecedor (ev. 128 - subprocesso 17719/2- ev. 81); Resumo Geral do Pregão Eletrônico nº 028/2019-SRP (ev.128 - subprocesso 17719/2 – ev.84), publicação da Ata de Adjudicação na internet (ev. 128 - subprocesso 17719/2- ev. 85); Despacho nº 011/2020 da Gerência de Pregões/SEMAD (ev. 128 - subprocesso 17719/2- ev. 86), manifestando que o Pregoeiro efetuou a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores pelos preços decorrentes do certame, haja vista terem atendido todos os critérios estabelecidos no edital e, principalmente, por constituírem o menor preço ofertado dentre todos os licitantes participantes; **Parecer Jurídico nº 284/2020 – ASSJUR** (ev. 128 - subprocesso



17719/2- ev. 89) da Advocacia Setorial da SEMAD, sugerindo pelo sequenciamento do feito; e o respectivo Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 028/2019 (ev. 128 - subprocesso 17719/2- ev. 92), publicado na internet (ev. 128 - subprocesso 17719/2- ev. 95) e no Diário Oficial do Município de nº 7224, de 23/01/2020 (ev. 128 - subprocesso 17719/2- ev. 96); Despacho nº 019/2020 – GERPRE (ev. 129) da Gerência de Pregões, manifestando que no Edital não está previsto a apresentação prévia de amostras e Ata de Formação do Cadastro de Reserva (ev. 131).

Em decorrência disso, foram formalizadas as **Atas de Registro de Preços** abaixo relacionadas:

- **Ata de Registro de Preços nº 10/2020** (ev. 136), firmada em **27/01/2020**, com a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, com prazo de validade de **12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação**, tendo sido a mesma devidamente extratada (ev. 139), publicada no Diário Oficial do Município de nº 7231, de 03/02/2020 (ev. 146) e cadastrada no TCM/GO (ev. 148/149).
- **Ata de Registro de Preços nº 11/2020** (ev. 137), firmada em **27/01/2020**, com a empresa **WEBDOC LOCAÇÕES LTDA.EPP.**, com prazo de validade de **12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação**, tendo sido a mesma devidamente extratada (ev. 139), publicada no Diário Oficial do Município de nº 7231, de 03/02/2020 (ev. 146) e cadastrada no TCM/GO (ev. 148/149).
- **Ata de Registro de Preços nº 12/2020** (ev. 138), firmada em **27/01/2020**, com a empresa **DW SERVICE LTDA - EPP.**, com prazo de validade de **12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação**, tendo sido a mesma devidamente extratada (ev. 139), publicada no Diário Oficial do Município de nº 7231, de 03/02/2020 (ev. 146) e cadastrada no TCM/GO (ev. 148/149).

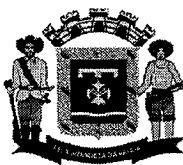
**Ressalva-se que a SEDETEC deverá providenciar a retificação da numeração do Pregão constante na Ata de Realização (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 40) e Ata de Realização Complementar nº 1 (ev. 128 – Subprocesso 17719/2 - ev. 68), bem como no Termo de Adjudicação (ev. 128 – subprocesso 17719/2 - ev. 83), tendo em vista que consta como Pregão Eletrônico nº 0281/2019 e não como Pregão Eletrônico nº 028/2019.**

**Ressalta-se que conforme exarado no Acórdão nº 1959/2017 da Corte de Contas da União “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar”.**

**Ressalta-se a obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.**

Cumprе salientar que a presente análise toma por base exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe, sendo que o exame limitou-se aos aspectos jurídicos e da regularidade processual da matéria proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e contábeis que exigem o exercício de competência e discricionariedade administrativa a cargo dos demais setores competentes desta Controladoria.

ACEB

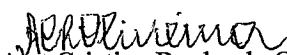


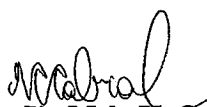
..... Sendo assim, em conformidade ao estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, **opinamos pelo sequenciamento do ato, com ressalva.**

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente Parecer não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo dos documentos ora apresentados, e por realização de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas.

Encaminhem-se os autos ao Controlador Geral para, se assim entender, emitir Certificado de Verificação.

Advocacia Setorial, 11 de fevereiro de 2020.

  
Ana Cristina Rocha de Oliveira  
Assessora de Controle Interno

  
Maria Cecília Melo H. Cabral  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO – 35.761